ESTUDO TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2013
AUTOR – Vado Malassombrado
EMENTA – Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Ulisses dos Santos.

Segundo o **art. 174 da Resolução 910/91 – Regimento Interno** desta Casa**,** toda matéria administrativa ou político - administrativa sujeita à deliberação da Câmara, será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno.

O art. 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno dispõe que "em cada Legislatura, o Vereador poderá figurar por 04 (quatro) vezes como autor de projeto de concessão de honrarias". Esse controle é realizado pelo Setor de Protocolo (subordinado à Coordenação de Apoio ao Plenário), responsável em recepcionar as proposições legislativas.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece, em seu art.191, a possibilidade de concessão de diversas modalidades de honrarias, através de Projeto de Resolução.

A Medalha Zumbi dos Palmares é concedida àqueles que tem relevantes serviços prestados à Cidade de Salvador e ao Estado da Bahia no combate ao racismo, discriminação e intolerância de qualquer gênero (§ 2° do art. 192 do Regimento Interno). A outorga da medalha dar-se á, anualmente, em qualquer dia do mês de novembro, em Sessão solene (§ 2° do art. 191 do Regimento Interno)

Frise-se que o art. 193 do Regimento Interno exige pormenorizada biografia do homenageado e da relação circunstancial dos trabalhos ou serviços prestados.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2013.

Jaqueline Carneiro
Analista Legislativo da CCJ
Mat. 6046